PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
FOLHAS Nº 973

PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Canhotinho, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no Processo Licitatório nº 012/2022 e CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, que tem por objetivo a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA - TIPO 1 - OPÇÃO 220V COM SAPATAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO*, segue abaixo parecer:

DA MODALIDADE:

Conforme o disposto no art. 23, inciso I, alínea "C", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o valor orçado para o objetivo se enquadra dentro da modalidade Tomada de Preço, especificada no dispositivo acima.

DA AUTUAÇÃO

O processo iniciou-se quando da verificação por parte da Secretária de Educação da necessidade da Contratação do objetivo do supra citado processo, o qual está expresso na solicitação a Prefeita, atendida através da autorização concedida, o qual emitiu a referida autorização para autuação do processo o que se deu no dia 15 de fevereiro de 2022.

DO EDITAL

O ato convocatório e seus anexos, que rege o Processo foi instruído sem que infringisse qualquer dispositivo da Lei nº 8.666 de 21 e junho de 1993 e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos princípios do procedimento formal, da publicidade, da igualdade entre os concorrentes, do sigilo na apresentação das propostas,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230721092802.pdf
assinado por: idUser 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
FOLHA Nº 974

da vinculação ao ato convocatório e do julgamento objetivo, além de não atingir dispositivo pertinente ao assunto.

DO JULGAMENTO:

A reunião de julgamento da Licitação deu-se no dia 18 de março de 2022, às 09:00 (Nove horas) na Sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho. Foi cadastrada apenas a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, ESTABELECIDA RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FELIX - PE - CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, apresentando toda documentação exigida para cadastro, foi verificado via internet às autenticidades dos documentos, tendo sido a mesma declarada apita a participar do processo Nº 012/2022 - Concorrência Nº 003/2022. O Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos, tendo comparecido a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**. **Legalmente representada,** Foi separados os envelopes contendo as propostas de preços das empresas, em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, analisada toda a documentação apresentada, foi verificado que a empresa, apresentou todos os documentos exigidos no edital, tendo sido declarada HABILITADA, quanto da abertura da proposta verificou-se que o resultado consta no Relatório e Ata, todos os documentos circunstanciados anexos ao processo, ficando todos os concorrentes de acordo como resultado do julgamento.

DA ADJUDICAÇÃO:

Depois de conhecido o vencedor, a Comissão de Licitações, observando os prazos recusais que trata o art, 109 da Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e alterações posteriores, lavrou o Termo de Adjudicação, do resultado da licitação, em favor da empresa: **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, ESTABELECIDA RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FELIX - PE - CNPJ Nº

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230721092802.pdf
assinado por: idUser 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO FOLHAS Nº 975

27.603.095/0001-94, no dia 28 de março de 2022.

CONCLUSÃO:

Depois de averiguada todas as pertinentes ao assunto, e todo o Processo Licitatório, concluo que a CONCORRENCIA nº 003/2022, foi realizado sem infringir qualquer das normas instituídas pela Lei Federal nº 8.666 de 21dejunho de 1993 e alterações posteriores, recomendando a Administração à homologação do referido Processo.

Canhotinho, 28 de março de 2022

GICELLE LIMA NEVES MENDONÇA
PROCURADORA MUNICIPAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230721092802.pdf
assinado por: idUser 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
FOLHA Nº 976

DESPACHO

Da: PROCURADORA MUNICIPAL
Ao: Presidente da CPL

Autorizo baseado na análise do Processo em pauta que se remete a Exma. Sra. Prefeita para Homologação, conforme parecer acostado.

Gicelle Lima Neves Mendonça

GICELLE LIMA NEVES MENDONÇA
PROCURADORA MUNICIPAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230721092802.pdf
assinado por: idUser 85